

DECRETOS

DECRETO Nº 45.811, DE 18 DE MAIO DE 2001

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria do Meio Ambiente, visando ao atendimento de Despesas Correntes e de Capital

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 3.424.542,00 (Três milhões, quatrocentos e vinte e quatro mil, quinhentos e quarenta e dois reais), suplementar ao orçamento da Secretaria do Meio Ambiente, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que aludem os incisos III e IV do § 1º do artigo 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 5º do Decreto nº 45.623, de 10 de janeiro de 2001, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 18 de maio de 2001

GERALDO ALCKMIN

Fernando Dall'Acqua

Secretário da Fazenda

André Franco Montoro Filho

Secretário de Economia e Planejamento

João Caraméz

Secretário-Chefe da Casa Civil

Antonio Angarita

Secretário do Governo e Gestão Estratégica

Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 18 de maio de 2001.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS	
ORGÃO/OBJETO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
26000 SEC. MEIO AMBIENTE			
26001 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR			
SECRETARIA E SEDE			
4.5.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1		453.520,00
TOTAL	1		453.520,00
3.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	7		504.526,00
4.5.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	7		555.462,00
4.5.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7		1.911.034,00
TOTAL	7		2.971.022,00
TOTAL GERAL	7		3.424.542,00

FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
18.541.2603.1102	PRESERVAÇÃO DA MATA ATLÂNTICA		
			3.424.542,00
		7 4	504.526,00
		1 5	453.520,00
		7 5	2.466.496,00
TOTAL			3.424.542,00

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/OBJETO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
26000 SEC. MEIO AMBIENTE			
26001 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE			
3.4.90.14 DIÁRIAS E AJUDA DE CUSTO - CIVIL	1		1.280,00
3.4.90.26 DESPESAS MIÚDAS E DE PRONTO PAGAMENTO	1		360,00
3.4.90.27 SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	1		2.160,00
3.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1		1.986,00
3.4.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1		16.396,00
3.4.90.37 SERV. LIMPEZA, VIGILÂNCIA E OUTROS - PES. JURÍDICA	1		576,00
3.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1		193.949,00
TOTAL	1		216.687,00

FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
18.541.2603.1102 PRESERVAÇÃO DA MATA ATLÂNTICA			
			216.687,00
		1 4	216.687,00
	TOTAL		216.687,00
26002	COORD. LICENC. AMB. E DE PROT. REC. NATURAIS		
3 4 90 14	DIÁRIAS E AJUDA DE CUSTO - CIVIL	1	216,00
3 4 90 15	DIÁRIAS E AJUDA DE CUSTO - MILITAR	1	10.560,00
3 4 90 26	DESPESAS MIÚDAS E DE PRONTO PAGAMENTO	1	14.984,00
3 4 90 30	MATERIAL DE CONSUMO	1	50.390,00
3 4 90 37	SERV. LIMPEZA, VIGILÂNCIA E OUTROS - PES. JURÍDICA	1	8.092,00
3 4 90 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	41.220,00
	TOTAL	1	125.462,00

FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
18.541.2603.1102	PRESERVAÇÃO DA MATA ATLÂNTICA		
		1	4
			125.462,00
			125.462,00
	TOTAL		125.462,00
26003	COORD. INF. TEC. DOC. PESQUISA AMBIENTAL		
3 4 90 14	DIÁRIAS E AJUDA DE CUSTO - CIVIL	1	8.700,00
3 4 90 26	DESPESAS MIÚDAS E DE PRONTO PAGAMENTO	1	330,00
3 4 90 30	MATERIAL DE CONSUMO	1	47.141,00
3 4 90 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1	304,00
3 4 90 35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1	630,00
3 4 90 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1	8.524,00
3 4 90 37	SERV. LIMPEZA, VIGILÂ. E OUTROS - PES. JURÍDICA	1	18.924,00
3 4 90 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	26.818,00
	TOTAL	1	111.371,00

FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
18.541.2603.1102	PRESERVAÇÃO DA MATA ATLÂNTICA		
			111.371,00
		1 4	111.371,00
TOTAL			<u>111.371,00</u>

TABELA 2		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA		FR	GD	VALOR	
26000	SEC. MEIO AMBIENTE				
	TOTAL	1	5		453.520,00
	MAIO				96.730,00
	JUNHO				71.496,00
	JULHO				285.294,00
	TOTAL	7	4		504.526,00
	MAIO				324.990,00
	JUNHO				179.536,00
	TOTAL	7	5		2.466.496,00
	MAIO				382.148,00
	JUNHO				440.448,00
	JULHO				1.414.414,00
	AGOSTO				114.743,00
	SETEMBRO				114.743,00
TOTAL GERAL					3.424.542,00

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
26000 SEC. MEIO AMBIENTE			
TOTAL	1	4	453.520,00
OUTUBRO			47.678,00
NOVEMBRO			50.000,00
DEZEMBRO			50.000,00
DOTAÇÃO CONTINGENCIADA			305.842,00

TABELA 3 - MARGEM ORÇAMENTÁRIA					VALORES EM REAIS		
ESPECIFICAÇÃO					VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOURO E VINCULADOS	OPERAÇÃO DE CRÉDITO
LEI	ART	PAR	INC	ITEM			
10707	7			1	2.971.022,00	0,00	2.971.022,00
10707	7	UN.		3	453.520,00	453.520,00	0,00
TOTAL GERAL					3.424.542,00	453.520,00	2.971.022,00

No processo CIR-1.080-93-SEP, sobre ressarcimento de débito: "Diante dos elementos de instrução constantes dos autos, notadamente da exposição de motivos encaminhada pelo Secretário de Economia e Planejamento e do parecer 537-2001, da AJG, autorizo que o ressarcimento do débito do Município de São Luiz do Paraitinga para com o Estado de São Paulo, em virtude de descumprimento do Convênio 482-93, celebrado em 21-12-93, tendo por objeto a transferência de recursos estaduais para construção parcial de uma ponte de concreto sobre o Rio Paraitinga, na Rua Projetada A, no trecho entre as estradas municipais, Bairros Medeiros e do Rio Acima, se faça parceladamente, nos moldes propostos, obedecendo as normas legais e regulamentares atinentes à espécie e a recomendação insere no item 14, in fine, do aludido parecer."

No Of. GPG-571-2001-PGE (cópia), em que é interessado o Instituto de Previdência do Estado de São Paulo - Ipesp, sobre designação de Comissão Processante Especial: "Diante dos elementos de instrução do expediente e nos termos do art. 278, § 2º da Lei 10.261-68, designo Jacqueline Zabeu Pedroso, RG 15.176.556, Procurador do Estado Nível V, Adilson Borines Martins Pereira, RG 4.737.670-3 e Grácia Maria Fernandes Ferreira da Silva, RG 5.734.916, ambos exercendo as funções de Corregedor da Corregedoria Geral da Administração, para, sob a presidência da primeira, integrarem Comissão Processante Especial, destinada a apurar possíveis irregularidades tratadas nos processos IP-595-99, IP-3.323-99, IP-6.117-2000, IP-7.193-98, IP-15.671-2000 e IP-18.108-2000."

CASA CIVIL

Secretário: JOÃO CARLOS CARAMÉZ
Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - CEP 05698-900
Fone: 3745-3344

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução CC-4, de 18-5-2001

Autoriza o afastamento de servidores públicos estaduais para participação em certame

O Secretário-Chefe da Casa Civil, com fundamento no inc. VII, do art. 1º do Dec. 24.688-86, combinado com o inc. II, do art. 5º do Dec. 39.892-95, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizado, nos termos do art. 69 da Lei 10.261-68, ou do inc. II, do art. 15 da Lei 500-74, observado o disposto no Dec. 52.322-69, o afastamento dos servidores públicos estaduais, para participarem do 45º Congresso Estadual de Municípios "CONGRESSO MÁRIO COVAS", a realizar-se de 21 a 25-5-2001, na cidade de Serra Negra, SP.

Artigo 2º - Para obtenção da vantagem prevista no artigo anterior deverão os interessados, dentro de 30 dias, após o evento, comprovar sua participação no certame, mediante a apresentação de atestado ou certificado de frequência oferecido pela entidade promotora do evento.

Parágrafo único - A inobservância do disposto neste artigo acarretará desconto nos vencimentos ou salários, correspondentes aos dias de afastamento que serão considerados como faltas injustificadas.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Despacho do Secretário, de 18-5-2001

No Of. de 16-3-2000-Udemo (PB-3.204-2000), sobre afastamento: "À vista dos elementos que instruem o presente expediente, notadamente das manifestações produzidas no âmbito da Secretaria da Educação e do parecer 544-2001, da AJG, com adendo da respectiva chefia, autorizo, com fundamento no art. 64 da LC 444-85 e nos Decs. 39.390-95 e 31.170-90, o afastamento de Francisco Antônio Poli, RG 5.522.231, Diretor de Escola, do SQC-II-SE, com prejuízo dos vencimentos, mas sem o das demais vantagens do cargo público que ocupa, para exercer o mandato de Secretário Geral da Udemo - Sindicato de Especialistas de Educação do Magistério Oficial do Estado de São Paulo, no período de 1º-1-2000 a 31-12-2002."

GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA

Secretário: ANTONIO ANGARITA
Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - CEP 05698-900
Fone: 3745-3344

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução de 18-5-2001

Designando, à vista do disposto no art. 5º, § 1º do Dec. 45.765-2001, os abaixo relacionados para comporem a Comissão Interna de Racionalização do Uso de Energia - Cire:

Nelson Raposo de Mello Júnior, RG 14.262.916, que será seu Coordenador; Nelson Essaki, RG 3.581.340-4; Angelo Ponzone Neto, RG 6.148.130; Neuza Aparecida Correa Leite, RG 5.297.512; Antonio de Jesus da Silva, RG 6.584.258-3; 1º Tenente PM Alexander Gomes Bento e Marcia Leila Bocca-fusco Carmona, RG 7.943.125-2.

CASA MILITAR

Despacho do Ordenador de Pagamento, de 18-5-2001

Acolhendo a justificativa das autoridades competentes, responsáveis pela unidade de despesa mencionada, que demonstrou a satisfação do requisito de relevante razão de interesse público, de que trata a parte final do art. 5º do Estatuto das Licitações, LF 8.666-93, na redação consolidada determinada pela LF 8.883-94, para justificar o pagamento, independentemente da ordem cronológica da respectiva exigibilidade, de cada uma das despesas, já efetuadas após regular contratação, a seguir indicadas.

Pagamentos imprescindíveis ao bom andamento do serviço público na Secretaria do Governo e Gestão Estratégica.

a) UGO 280013 - Unidade Gestora Orçamentária

UGF 280003 - Unidade Gestora Financeira

UGE 280106 - Unidade Gestora Executora

Vencimento	Número da PD	Valor
19-5-2001	2001PD00565	9.562,80
19-5-2001	2001PD00566	55.085,02
	Total	64.647,82

ECONOMIA E PLANEJAMENTO

Secretário: ANDRÉ FRANCO MONTORO FILHO
Rua Iguatemi, 107 - 12º andar - Itaim Bibi - CEP 01451-011
Fone: 3845-5544

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despacho do Secretário, de 18-5-2001

Proc. SEP 183-2001 - Objeto: 45º Congresso Estadual de Municípios, a ser realizado no Centro de Convenções de Serra Negra. - Ratifico a dispensa de licitação, de que trata este processo, nos termos do art. 26 da Lei Federal 8.666-93, atualizada pela Lei Federal 8.883-94.

JUSTIÇA E DEFESA DA CIDADANIA

Secretário: EDSON LUIZ VISMONA
Pátio do Colégio, 148 - Centro - CEP 01016-040
Fone: 239-4399

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SJDC - 47, de 18-5-2001

Disciplina o Programa Estadual de Uso Racional da Água Potável no âmbito desta Pasta

O Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania, à vista do disposto no Dec. 45.805, de 15-5-2001, resolve:

Artigo 1º - Ficam os dirigentes dos órgãos e entidades vinculados a esta Secretaria responsáveis pelo efetivo cumprimento, nas esferas respectivas, do Programa Estadual de Uso Racional da Água Potável, instituído pelo Dec. 45.805, de 15-5-2001.

Artigo 2º - A implantação do Programa Interno de Uso Racional da Água Potável dos órgãos e entidades vinculados à Pasta, bem como o desenvolvimento de ações e atividades visando a identificação do potencial de redução do consumo, a conscientização dos servidores, o estabelecimento de metas e a avaliação dos resultados serão de responsabilidade da Comissão Interna de Uso Racional da Água Potável - CIRA, nos termos do disposto nos arts. 5º e 6º do referido diploma legal, cujos integrantes serão indicados pelos respectivos titulares.

Artigo 3º - As Comissões Internas de Uso Racional da Água Potável - CIRA's dos órgãos e entidades vinculados terão o prazo de 5 dias, contados a partir da publicação deste ato, para remeterem à CIRA desta Secretaria a ata de instalação dos trabalhos, a relação de seus membros e o correspondente Programa Interno de Uso Racional da Água Potável, contemplando as medidas indicadas no mencionado decreto.

Artigo 4º - Fica cometida à Comissão Interna de Uso Racional da Água Potável - CIRA da sede da Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania a responsabilidade pela remessa, ao Conselho de Orientação do Programa Estadual de Uso Racional da Água Potável - CORA, instituído na Secretaria de Recursos Hídricos, Saneamento e Obras, de todos os informes e documentos exigidos, com observância dos prazos estipulados no Dec. 45.805, de 15-5-2001.

Artigo 5º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Resolução SJDC - 48, de 18-5-2001

Indica os componentes e fixa atribuição da Comissão Interna de Uso Racional da Água Potável da Sede da Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania

O Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania, considerando o disposto no Dec. 45.805, de 15-5-2001, resolve:

Artigo 1º - Ficam designados os servidores Antonio Lourenço Pancieri, RG 7.227.548, Waldemir Antonio Rohrer, RG 7.790.838-7, Eduardo Lebrão Pires Ferreira, RG 3.716.952, e Maria Arlete Vieira Costa, RG 10.324.183-8, para, sob a coordenação do primeiro indicado, comporem a Comissão Interna de Uso Racional da Água Potável - CIRA.

Artigo 2º - A Comissão ora designada fica incumbida de organizar os informes e documentos exigidos nos termos do art. 12 do supracitado decreto, relativos à sede e aos órgãos e entidades vinculados à Pasta, bem como remetê-los, no prazo legal, ao Conselho de Orientação do

ATOS DO GOVERNADOR

DESPACHOS DO GOVERNADOR, DE 18-5-2001

No Of. GS-536-2001-ATM-SET (Fax), sobre convênio: "Diante da manifestação da Secretaria de Esportes e Turismo e nos termos do art. 1º do Dec. 44.319-99: "Aprovo a celebração de convênios entre aquela Pasta e os municípios relacionados no Anexo I, observado o disposto nos arts. 2º, 3º e 4º do referido decreto e os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie e torno insubsistente o despacho publicado em 30-6-2000, na parte referente à aprovação do convênio entre aquela Pasta e o Município de Santa Clara D'Oeste."

ANEXO I

MUNICÍPIO	OBJETO	VALOR (R\$)
Santo Antonio do Posse	Eventos comemorativos ao aniversário da cidade - Olimpíada entre escolas municipais	10.000,00
Miguelópolis	Festa do Peão	20.000,00
Silveiras	Construção da estrutura metálica e cobertura da quadra poliesportiva	60.000,00
Timburi	Término da construção e ampliação do ginásio de esportes	60.000,00
Macatuba	Recuperação do conjunto de piscinas do Centro de Atendimento e Recreação do Trabalhador - CERT	17.740,00
Palmital	Conclusão das obras do conjunto poliesportivo	100.000,00
Santa Clara D'Oeste	Adaptação de quadra esportiva em ginásio de esportes	100.000,00

SUMÁRIO

Esta edição, de 72 páginas, contém os atos normativos e de interesse geral.

SECRETARIAS DE ESTADO

Casa Civil	3
Governo e Gestão Estratégica	3
Economia e Planejamento	3
Justiça e Defesa da Cidadania	3

Assistência e Desenvolvimento Social	4
Emprego e Relações do Trabalho	4
Segurança Pública	4
Administração Penitenciária	6
Fazenda	6
Agricultura e Abastecimento	9
Educação	10
Saúde	15
Energia	19
Transportes	19

Cultura	23
Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico	24
Esportes e Turismo	24
Habitação	24
Meio Ambiente	24
Procuradoria Geral do Estado	25
Transportes Metropolitanos	26
Recursos Hídricos, Saneamento Obras	27
Universidade de São Paulo	27

Universidade Estadual de Campinas	28
Universidade Estadual Paulista	29
Ministério Público	29
Editais	31
Mídia Eletrônica	36
Concursos	44
BEC - Bolsa Eletrônica de Compras	59
Diários dos Municípios	59
Partidos Políticos	68
Ministérios e Órgãos Federais	—